

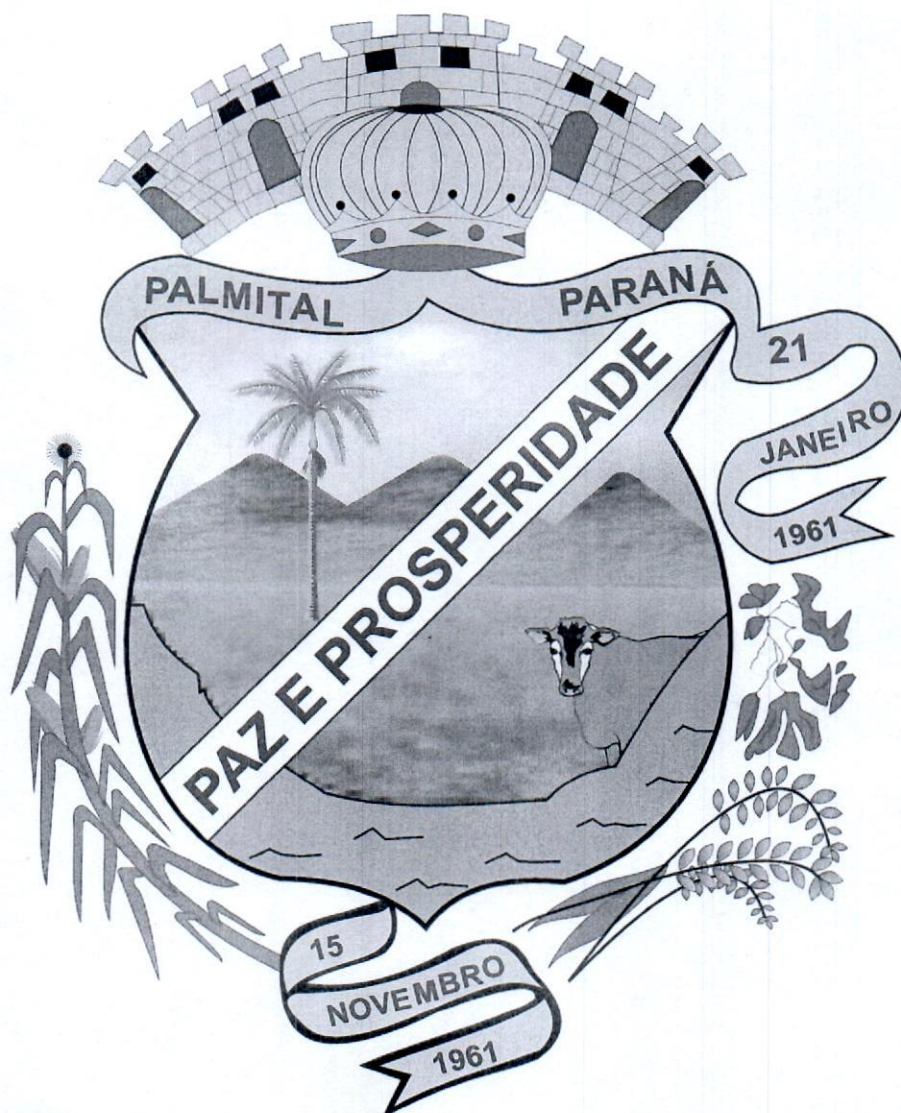
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Processo licitatório nº 21/2018

Dispensa nº 18/2018

Sooner

e-mail: camarapalmital@ig.com.br

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

Cep 85.270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 02

Memorando nº 022/2018

Palmital, 08 de outubro de 2018.

DE: Chefe de Divisão, Finanças e Contabilidade

PARA: Presidente

ASSUNTO: Pedido de Aquisição de Scanner.

Sr. Presidente.

A Servidora Pública e Chefe de Divisão desta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vs. Senhoria, solicitar, a Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído.

Cujo Valor Orçado é de R\$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Pedindo desde já, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.


PATRÍCIA OBAL
Chefe de Divisão

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 03

MEMORANDO nº 033/2018-GP

Palmital/Pr., 08 de outubro de 2018.

ASSUNTO: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

Nos termos da solicitação com protocolo nº 022/2018, encaminhada pela Chefe de Divisão, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à **"Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído, DEFIRO o pedido.**

Determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações para que após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação e Parecer Jurídico, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	21
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SCANNER PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
Dotação Orçamentária*	0100101031010110034490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.500,00
Data Publicação Termo ratificação	16/10/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MEMORANDO Nº 043/2018 - C.L.

Palmital, 08 de outubro de 2018.

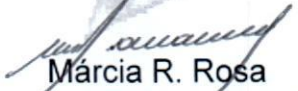
DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 033/2018-GP

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica, o Memorando nº 033/2018, (doc. Anexo no procedimento licitatório), proveniente do Presidente desta Casa de Leis sobre a necessidade de **Aquisição de Scanner com as seguintes características:** Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído para o ano de 2018, o qual solicita a elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame.

Sem mais para o momento.


Marcia R. Rosa
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MEMORANDO Nº 044/2018 - C.L

Palmital, 08 de outubro de 2018.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 033/2018 – GP

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade, o Memorando nº 033/2018-GP, proveniente do Presidente desta Casa de Leis (doc. Anexo), sobre a necessidade de **"Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído"** para o ano de 2018, o qual solicita a indicação dos recursos orçamentários disponíveis para realização do procedimento.

Sem mais para o momento.

Márcia R. Rosa

Presidente da Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - PR
FLS. 07

PARECER JURÍDICO Nº. 026/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2018

Da: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

Assunto: **Aquisição de Scaner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído.**

Em atendimento ao requerimento do Sr. Presidente desta Casa de Leis, datado em 08 de outubro de 2018, seguem as considerações desta Assessoria Jurídica:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

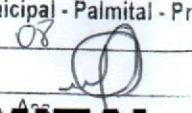
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

BP



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
=LS. 

Verifica-se que foi requerido através de Memorando pela Chefe de Divisão, Finanças e Contabilidade, a aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído necessário para os trabalhos da Administração da Câmara de Vereadores neste ano de 2018, através de requerimento.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade na realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A licitação é regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, conforme estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal (a seguir transcrito) e o artigo 2º da Lei 8.666/93, sendo que sua finalidade é coibir o mau uso da máquina pública, dificultando favorecimentos pessoais.





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 09

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A finalidade precípua da licitação é abrir a todos os interessados a oportunidade de contratar com o Poder Público, mediante preenchimentos de condições estabelecidas previamente. Ainda, a proposta deve ser escolhida de acordo com o interesse coletivo, ou seja, deve-se optar pela que proporcionará melhores condições contratuais em prol da Administração Pública.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Como se pode observar no memorando através do **Procedimento Licitatório nº 021/2018**, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, o valor total da despesa com a aquisição não deverá ultrapassar a quantia de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, ou seja, valor abaixo do limite previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez, o artigo 23, inciso II, alínea "a", do mesmo diploma legal estabelece que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

80



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 10

Assim, o limite para a realização de compras diretas pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

Como o valor gasto não deverá ultrapassar a quantia de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, perfeitamente possível a dispensa de licitação pelo baixo valor da compra ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ressalta-se que, nos casos de dispensa, há discricionariedade da Administração na escolha de realizar ou não o certame, mas devendo sempre levar em conta o interesse público. Assim, diverge a dispensa da inexigibilidade de licitação, sendo que para esta última há a impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

MARÇAL JUSTEN FILHO, esclarece:

"[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público."

Conforme demonstra o parecer do Contador, há recursos orçamentários disponíveis para aquisição do produto.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de única aquisição, conforme se infere das informações repassadas pela Sra. Patricia Obal, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Frisando que o objeto listado é necessário para o atendimento das necessidades da Casa de Leis, pois, sem este, se torna impossível o bom andamento da administração.

Nesse sentido, **CRETELLA JUNIOR**:

GP



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

"É dispensável também a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública. Situações emergenciais ou situações calamitosas não se compadecem com o procedimento licitatório, empregado em situações normais, quando as formalidades devem ser rigorosamente observadas".

No dizer de **VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA**, a dispensa:

"...é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer mesmos bens ou prestar os mesmos serviços"

Como ressalta a Autora, em hipóteses excepcionais, o próprio legislador permitiu a dispensa de licitação, em razão de determinadas circunstâncias fáticas peculiares, como a verificada *in casu*.

Frisando, ainda, que nos casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração Pública na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que como afirma **MARÇAL JUSTEN FILHO**, "**os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir**".

Justifica-se essa dispensa por abranger produto de reduzido custo, sendo que, muitas vezes o administrador opta pela dispensa, pois o custo necessário à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir" (JUSTEN FILHO, 2000, p. 234)¹.

Outros doutrinadores também entendem da mesma maneira, como o professor **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo."

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa deverá ser pela reconhecida qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

do produto que oferece e, especialmente, pelo preço que pratica que deverão ser condizentes com aqueles verificados no mercado e, portanto, vantajosos para a Administração, bem como pela apresentação da cotação de preço devidamente assinada e carimbada, bem como a apresentação dos documentos necessários para a contratação, obedecendo assim as formalidades exigidas.

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento das etapas formais imprescindíveis ao processo de licitação. Entretanto, devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Neste sentido, cita-se a lição de **ANTÔNIO ROQUE CITADINI**:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)."

Importante frisar que esses processos devem ser **muito bem instruídos e devidamente fundamentados** pela administração. Assim, deve ser apresentada a justificativa da necessidade de dispensa.

Também, faz-se necessária documentação que comprove a **habilitação e regularidade fiscal da empresa**, bem como os requisitos do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93.

Verifica-se, que deverá ser providenciado orçamentos e documentos que demonstrem a regularidade da empresa a ser contratada, procedimento esses imprescindível para aferição do preço e contratação pelo menor valor.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

B/c



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
E.L.S. 13
Ass

Por fim, importante esclarecer que a Administração deve cumprir o que dispõe a Instrução Normativa n. 37/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu art. 2º, II.

Diante disso, esta D. Assessoria Jurídica, desde que sejam atendidas as condições acima expostas, em especial que seja comprovada a habilitação e regularidade fiscal da empresa a ser contratada, opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, pelos motivos acima mencionados, com fundamento no artigo 23 da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, devendo para tanto serem rigorosamente cumpridas as determinações legais para realização do certame, pelos integrantes da referida Comissão de Licitação.

SUGIRO sejam adotadas as providências cabíveis.

Ressalto que o presente parecer parte do pressuposto de que as informações constantes ao caso são **VERÍDICAS**.

A validade do presente parecer, está condicionada à inexistência de rasuras em suas folhas, bem como à presença da rubrica do parecerista nos anversos das mesmas.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, **S.M.J.**, somos de **PARECER FAVORÁVEL**.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital, 08 de outubro de 2018.

RG Carvalho
KEILA MENDES DE CARVALHO
OAB 26658



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - R.
FLS. 114

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Palmital, 08 de outubro de 2018.

Prezado Proponente.

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar uma cotação de preços e apresentação de documentação abaixo relacionada para a Aquisição de Scanner.

Item	Quant.	Descrição do Item a ser avaliado	Valor Serviço Unitário	Valor do Serviço Total
01	01	Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído		
TOTAL				

Prazo para apresentação da proposta: 11/10/2018

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 15

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço e os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no e-mail camarapalmitalpr@gmail.com ou entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital, até a data de **11 de outubro de 2018, às 17:00 horas.**

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópias do Contrato Social e suas devidas alterações;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal e/ou Alvará Atualizado,

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com ou pelos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Marcia Renata Rosa
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR
Rua Moisés Lupion, 1001 – CEP 85.270-000
Fones: (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Camara Municipal - Palmital -
FLS. 16

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Item a ser avaliado	Valor Serviço Unitário	Valor do Serviço Total
	01	Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da		

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

		unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído		
TOTAL				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. _____

PRazo DE VALIDADE É DE _____ DIAS

PALMITAL, _____ DE _____ DE 2018

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF _____

CNPJ _____

CARIMBO DA EMPRESA



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço e Documentação

1 mensagem

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: izaque.vais@hotmail.com

8 de outubro de 2018 11:02

Convidamos Vossa Senhoria para participar da dispensa de licitação para aquisição de uma scanner.

Att.

Câmara Municipal de Palmital.

 SOLICITAÇÃO DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.doc
75K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Ass. _____

Solicitação de Preço e Documentação

1 mensagem

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: JJCART Aquino <cartuchosecia@hotmail.com>

8 de outubro de 2018 11:03

Convidamos Vossa Senhoria para participar da dispensa de licitação para aquisição de uma scanner.

Att.

Câmara Municipal de Palmital.

 **SOLICITAÇÃO DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.doc**
75K



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço e Documentação

1 mensagem

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

8 de outubro de 2018 11:03

Para: Jaime Santos <conexao.msn@hotmail.com>

Convidamos Vossa Senhoria para participar da dispensa de licitação para aquisição de uma scanner.

Att.

Câmara Municipal de Palmital.

 **SOLICITAÇÃO DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.doc**
75K



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço e Documentação

1 mensagem

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

8 de outubro de 2018 11:01

Para: Ronaldo Retecheski <infobit@infobit.net.br>

Convidamos Vossa Senhoria para participar da dispensa de licitação para aquisição de uma scanner.

Att.

Câmara Municipal de Palmital.

**SOLICITAÇÃO DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.doc**

75K



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço e Documentação

1 mensagem

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

8 de outubro de 2018 11:11

Para: ajgrande77@hotmail.com

Convidamos Vossa Senhoria para participar da dispensa de licitação para aquisição de uma scanner.

Att.

Câmara Municipal de Palmital.

**SOLICITAÇÃO DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.doc**

75K

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME.CNPJ Nº 05.116.535/0001-46ENDEREÇO RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2008 CENTRO GUARAPUAVA PR

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Item a ser avaliado	Valor Serviço Unitário	Valor do Serviço Total
	01	Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.

FLS. 24

Ass.

		unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído		
TOTAL				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 2.099,00

PRAZO DE VALIDADE É DE 60 DIAS

PALMITAL, 08 DE OUTUBRO DE 2018

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 089 237 419-57

CNPJ 05.116.535/0001-46

CARIMBO DA EMPRESA

05116535/0001-46

CUNEXÃO IMPRESSORAS LTDA



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná

CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 05.116.535/0001-46

Os Infra-assinados **ISMAEL DE SOUZA BAHLS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador Carteira Nacional de Habilitação nº 01837241297, expedida pelo Departamento Nacional de Transito – Detran – PR portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.409.548 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.631.109-87, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 2135, Bairro Centro, CEP 85035-150 Guarapuava – Pr e **ISRAEL SIQUEIRA BAHLS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1985, do comercio, portador Carteira Nacional de Habilitação nº 04038189480, expedida pelo Departamento Nacional de Transito – Detran – PR portador da Cédula de Identidade/RG nº 9627454-8 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.576.429-40 residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 2135, Bairro Centro, CEP 85035-150 Guarapuava – Pr sócios da empresa denominada **CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA ME** com sede e foro em Guarapuava, Estado do Paraná à Rua Quintino Bocaiuva nº 2008, sala 02, Bairro Centro, CEP 85010-300 com o CNPJ nº 05.116.535/0001-46 com seu contrato registrado na JUCEPAR sob nº 41207095519 em 20/06/2002 e ultima alteração sob o nº 20125746822 em 16/08/2012 resolvem por este instrumento de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **RENATA SIQUEIRA BAHLS**, brasileira, solteira nascida em 29/12/1991, empresaria, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 127033900 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.764.949-25, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva nº 2008, Bairro Centro, CEP 85010-300 Guarapuava – PR

CLAUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade **RAPHAELI SIQUEIRA BAHLS**, brasileira, solteira nascida em 14/06/1990, empresaria, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 106863687 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.824.339-07, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 2135, Bairro Centro, CEP 85035-150 Guarapuava – Pr

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **ISMAEL DE SOUZA BAHLS** que possuía 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as quais cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **RENATA SIQUEIRA BAHLS**, acima qualificado

CLÁUSULA QUARTA – Retira-se da sociedade o sócio **ISRAEL SIQUEIRA BAHLS** que possuía 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **RAPHAELI SIQUEIRA BAHLS**

CLAUSULA QUINTA – Fica alterada a clausula quarta da segunda alteração de contrato social e consolidação que passa ter a seguinte redação: O capital social é de



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 14:14 SOB Nº 20155849166.
PROTOCOLO: 155849166 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155849166. NIRE: 41207095519.
CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 05.116.535/0001-46

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondentes a 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e ficam assim distribuídas entre os sócios:

SOCIO	QUOTA	%	VALOR
RENATA SIQUEIRA BAHLS	30.000	85,72	R\$ 30.000,00
RAPHAELI SIQUEIRA BAHLS	5.000	14,28	R\$ 5.000,00
TOTAL	35.000	100	R\$ 35.000,00

CLAUSULA SEXTA – Fica alterada a clausula sexta da segunda alteração de contrato social e consolidação que passa ter a seguinte redação: - A sociedade será administrada individualmente pela sócia **RENATA SIQUEIRA BAHLS**, o qual exercera a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração, representando a sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade, a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.

Parágrafo Primeiro – Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **RENATA SIQUEIRA BAHLS** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 14:14 SOB Nº 20155849166.
 PROTOCOLO: 155849166 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155849166. NIRE: 41207095519.

CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/11/2015

CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 05.116.535/0001-46

contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os Infra-assinados **RENATA SIQUEIRA BAHLS**, brasileira, solteira nascida em 29/12/1991, empresaria, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 127033900 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.764.949-25, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva nº 2008, Bairro Centro, CEP 85010-300 Guarapuava - PR e **RAPHAELI SIQUEIRA BAHLS**, brasileira, solteira nascida em 14/06/1990, empresaria, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 106863687 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.824.339-07, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 2135, Bairro Centro, CEP 85035-150 Guarapuava - Pr sócios da empresa denominada **CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA ME** com sede e foro em Guarapuava, Estado do Paraná à Rua Quintino Bocaiuva nº 2008, sala 02, Bairro Centro, CEP 85010-300 com o CNPJ nº 05.116.535/0001-46 com seu contrato registrado na JUCEPAR sob nº 41207095519 em 20/06/2002 e ultima alteração sob o nº 20125746822 em 16/08/2012 resolvem por este instrumento de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA ME**, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S.As."), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro em Guarapuava - Pr na Rua Quintino Bocaiuva nº 2008, sala 02, Bairro Centro, CEP 85010-300

Parágrafo Único - A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

Capítulo II

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para impressoras e equipamentos de informática



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 14:14 SOB Nº 20155849166.
PROTOCOLO: 155849166 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155849166. NIRE: 41207095519.
CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 05.116.535/0001-46

Capítulo III
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondentes a 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e ficam assim distribuídas entre os sócios:

SOCIO	QUOTA	%	VALOR
RENATA SIQUEIRA BAHLS	30.000	85,72	R\$ 30.000,00
RAPHAELI SIQUEIRA BAHLS	5.000	14,28	R\$ 5.000,00
TOTAL	35.000	100	R\$ 35.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

Capítulo IV
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada individualmente pela sócia **RENATA SIQUEIRA BAHLS**, o qual exercera a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração, representando a sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade, a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.

Parágrafo Primeiro - Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pela sócia **RENATA SIQUEIRA BAHLS** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolveram a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 14:14 SOB Nº 20155849166.
PROTOCOLO: 155849166 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155849166. NIRE: 41207095519.
CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 05.116.535/0001-46

garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

Capítulo V
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

Capítulo VI
DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

Capítulo VII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 14:14 SOB Nº 20155849166.
PROTOCOLO: 155849166 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155849166. NIRE: 41207095519.
CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 05.116.535/0001-46

Capítulo VIII
REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinar a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo - As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Capítulo IX
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E LUCRO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo Único - Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

Capítulo X
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 14:14 SOB Nº 20155849166.
PROTOCOLO: 155849166 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155849166. NIRE: 41207095519.
CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 05.116.535/0001-46

sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

Capítulo XI
APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nas omissões do presente Contrato Social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 14:14 SOB Nº 20155849166.
PROTOCOLO: 155849166 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155849166. NIRE: 41207095519.
CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 05.116.535/0001-46

Capítulo XII
FORO

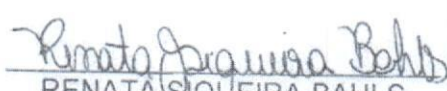
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

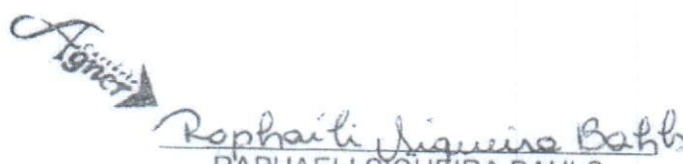
E assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Guarapuava, 07 de outubro de 2015


ISMAEL DE SOUZA BAHLS


ISRAEL SIQUEIRA BAHLS



RENATA SIQUEIRA BAHLS


RAPHAELI SIQUEIRA BAHLS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 14:14 SOB Nº 20155849166.
PROTOCOLO: 155849166 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155849166. NIRE: 41207095519.
CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

Ass

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Prof. Manoel Júlio Silvestri, 1633 - Batel - CEP: 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

Alfeu Leite Agner
Agente Delegado

SELO: aMJCc.9hiyr.GdhPM, Controle: pvJGJ.c7aD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
ISMAEL DE SOUZA BAHLIS e RENATA SIQUEIRA BAHLIS
Dou fé, Guarapuava-PR, 15/10/2015.

Em Teste da Verdade
Custas R\$ 14,56 (VRC 43,60) + Selo R\$ 0,69

PAULO CESAR TONON
Escrivente

Distrito Judiciário de Boqueirão
Agner
Alfeu Leite Agner
Titular
Fone/Fax:
(42) 3622-4449
Guarapuava-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Prof. Manoel Júlio Silvestri, 1633 - Batel - CEP: 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

Alfeu Leite Agner
Agente Delegado

SELO: DMJCC.9hwyr.Hq0mj, Controle: W4wAQ.Bcas
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **ISRAEL SIQUEIRA BAHLIS**
Dou fé, Guarapuava-PR, 15/10/2015.

Em Teste da Verdade
Custas R\$ 67,28 (VRC 43,60) + Selo R\$ 0,69

PAULO CESAR TONON
Escrivente

Distrito Judiciário de Boqueirão
Agner
Alfeu Leite Agner
Titular
Fone/Fax:
(42) 3622-4449
Guarapuava-PR

CELSD PRATES DE ANDRADE-Escr
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mai. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava-PR - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042) 3623-2299/3035-2299
SELO RrAwc.95waw.J36Bt CTRL: ZVDnM.XEHS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
RENATA SIQUEIRA BAHLIS
Guarapuava, 09 de outubro de 2015
Em Testemunho da Verdade.

CELSD PRATES DE ANDRADE-Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 14:14 SOB Nº 20155849166.
PROTOCOLO: 155849166 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155849166. NIRE: 41207095519.
CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.116.535/0001-46		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 17/06/2002	
NOME EMPRESARIAL CONEXAO IMPRESSORAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA		NÚMERO 2008	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.010-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3035-6431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/10/2017 às 15:34:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONEXAO IMPRESSORAS LTDA
CNPJ: 05.116.535/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:02:06 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **8581.92D4.1868.1E1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

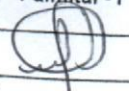


Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 36

Ass. 

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018349391-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.116.535/0001-46**
Nome: **CONEXAO IMPRESSORAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONEXAO IMPRESSORAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.116.535/0001-46

Certidão nº: 156522767/2018

Expedição: 20/08/2018, às 11:23:54

Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONEXAO IMPRESSORAS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.116.535/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05116535/0001-46**Razão Social:** CONEXAO IMPRESSORAS LTDA**Endereço:** R QUINTINO BOCAIUVA 2008 SALA 02 / CENTRO /
GUARAPUAVA / PR / 85010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018**Certificação Número:** 2018092211123163544229

Informação obtida em 27/09/2018, às 11:24:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
08/10/2018 - 16:26:30

CNPJ:	05.116.535/0001-46	Inscrição Estadual:	90262884-33
Nome Empresarial:	CONEXAO IMPRESSORAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA QUINTINO BOCAIUVA		
Número:	2008	Complemento:	SALA 02
Bairro:	CENTRO		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.010-300	Telefone:	(42)3622-4865
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Início das Atividades:	08/2002
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2011
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2011
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

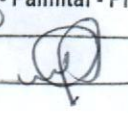
OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Ass. 

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 26434 /2018

CONTRIBUINTE: CONEXAO IMPRESSORAS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 05.116.535/0001-46

ENDEREÇO: R. QUINTINO BOCAIUVA

Nº: 2008 CENTRO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 20/08/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 13503215013503

**COMPUTADORES – SUPRIMENTOS – REDES – ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**E- mail: ajgrande77@hotmail.com – Fone (42) 3646-4791 ou Cel. (42) 9964 0182

Rua XV de Novembro, 391 – Centro – 85.200-000 – Pitanga – Paraná.

CNPJ 05.923.393/0001-29

CAD ICMA 902.90339-91

ORÇAMENTO

Pitanga, 08 de OUTUBRO de 2018.

Conforme solicitado, relacionamos abaixo os modelos de produtos e preços:

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: FERNANDA JUSTUS GRANDE

CNPJ Nº 05.923.393/0001-29

ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO, 391, CENTRO, PITANGA – PR.

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
Item	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Total
1	01 Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local,	1	UND	2390,00	R\$ 2390,00

**COMPUTADORES – SUPRIMENTOS – REDES – ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**E- mail: ajgrande77@hotmail.com – Fone (42) 3646-4791 ou Cel. (42) 9964 0182

Rua XV de Novembro, 391 – Centro – 85.200-000 – Pitanga – Paraná.

CNPJ 05.923.393/0001-29

CAD ICMA 902.90339-91

vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware de um ano para solução em assistência técnica. MODELO SCANNER AVISION AV 176U				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2390,00

PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS

PALMITAL, 08 DE OUTUBRO DE 2018

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

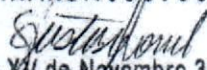
CPF 039.844.329-76

CNPJ 05.923.393/0001-29

CARIMBO DA EMPRESA

05.923.393/0001-29

FERNANDA JUSTUS GRANDE


Rua XV de Novembro 391 - Centro
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 43

Ass.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105588541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDA JUSTUS GRANDE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ROSELIO GRANDE	(mãe) ARLETE JUSTUS GRANDE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1983	IDENTIDADE (número) 73545765	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 03984432976	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 391
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL FERNANDA JUSTUS GRANDE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 391
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4761003, 4763602, 4752100, 4754701, 6110803	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/10/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05923393000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legalmente autorizado) FERNANDA JUSTUS GRANDE - ME.			
DATA ASSINATURA 04/05/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FERNANDA JUSTUS GRANDE			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000189881	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:04 SOB Nº 20162944780.
PROTOCOLO: 162944780 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439096. NIRE: 41105588541.
FERNANDA JUSTUS GRANDE - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.923.393/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2003
NOME EMPRESARIAL FERNANDA JUSTUS GRANDE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A J GRANDE INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R XV DE NOVOEMBRO	NÚMERO 391	COMPLEMENTO	
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3646-4901 / (42) 3646-3930	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/09/2016** às **11:23:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 45
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA JUSTUS GRANDE
CNPJ: 05.923.393/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:36 do dia 02/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2019.

Código de controle da certidão: **EB02.2D7E.5DCA.490D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 46
Ass.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018801925-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.923.393/0001-29**
Nome: **FERNANDA JUSTUS GRANDE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA JUSTUS GRANDE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.923.393/0001-29

Certidão nº: 150723939/2018

Expedição: 24/05/2018, às 09:29:12

Validade: 19/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA JUSTUS GRANDE**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.923.393/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05923393/0001-29
Razão Social: FERNANDA JUSTUS GRANDE
Nome Fantasia: A J GRANDE INFORMATICA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 391 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091504012914929301

Informação obtida em 01/10/2018, às 16:27:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastro de Inscrições Estaduais Data/Hora Host CELEPAR
08/10/2018 - 13 15 12**Informações do Contribuinte**

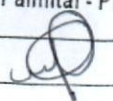
Inscrição Estadual	90290339-91	Inscrição CNPJ 05.923.393/0001-29
Nome Empresarial	Fernanda Justus Grande	
Endereço	Rua Xv de Novembro, 391. Centro 85200-000 - Pitanga - PR	
Telefone	(42)3646-4791	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2003	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2003	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Câmara Municipal - Palmital - Pr.

FLS. 50

Ass. 

Certidão Negativa de Débitos Nº 1945 / 2018

Requerente: CRISTIANE CPF/CNPJ: 05923393000129

Contribuinte: FERNANDA JUSTUS GRANDE
CPF/CNPJ: 05.923.393/0001-29
Logradouro: R RUA XV DE NOVEMBRO, Nº: 391
Bairro: CENTRO **Cidade:** Pitanga
Complemento: Prox. Lojas MM
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICACAO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 102933185183696

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 2 de Outubro de 2018.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

MATRIX CENTER**Assistência Técnica e Venda de Suprimentos de Informática****Manutenção de Computadores - Formatação e Backup - Vendas de Toner - Cursos de Informática
Instalação de Camaras de Segurança****Lan House**

(42) 991399208



matrixcenterpalmital@gmail.com

**COMBAT
ARMS****Grand
Theft
Auto
V****PES 2017
PRO EVOLUTION SOCCER****LEAGUE
LEGENDS****CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CONTATO/E-MAIL : (42) 3657-1426 - 3657-1777

CPF/CNPJ: 77.778.660/0001-22

RUa Moisés Lupion, 1001

MATRIX CENTER CNPJ: 30.371.968/0001-95

ORÇAMENTO N°.**1****DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO**

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
PRD001	Aparelho de Scanner: Scanner HP 2000 S1 Pro Bivolt. Especificações: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído com taxa de serviço a parte.	1,0	UND	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO**R\$ 2.490,00**

DESCONTO À VISTA

0,0%

R\$ 0,00

TOTAL PARCIAL (SEM FRETE)

R\$ 2.490,00

CUSTOS COM TRANSPORTE (FRETE)

R\$ 0,00

ORÇAMENTO FINAL À VISTA**R\$ 2.490,00****OBSERVAÇÕES**

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS. AGUARDAMOS A SUA COMPRA!!!

Palmital, 11 de outubro de 2018.

Recebido em 11/10/18

[Signature]

[Signature]

Izaque Vals
MATRIX CENTER
30.371.968/0001-95



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

IZAQUE SILVEIRA VAIS 06153957919

Nome do Empresário

IZAQUE SILVEIRA VAIS

Nome Fantasia

MATRIX CENTER

Capital Social

25.000,00

Número Identidade

101187705

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

061.539.579-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/05/2018

Números de Registro

CNPJ

30.371.968/0001-95

NIRE

41-8-0647213-1

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIM

Município

PALMITAL

Número

1261

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/05/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Locador(a) de aparelhos de jogos eletrônicos, independente

Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

77.29-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos

82.99-7/07 - Salas de acesso à internet

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente	13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME21786629

Número do Identificador
00006153957919

Data de Emissão
04/05/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.371.968/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NOME EMPRESARIAL IZAQUE SILVEIRA VAIS 06153957919		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATRIX CENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIM	NÚMERO 1261	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		TELEFONE (42) 9139-9208
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2018** às **16:36:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

04/05/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal - Palmital - Pr.

FLS.

Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IZAQUE SILVEIRA VAIS 06153957919
CNPJ: 30.371.968/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:08 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: 856D.8205.AA53.E27D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 56

Ass. 

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018833637-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.371.968/0001-95

Nome: IZAQUE SILVEIRA VAIS 06153957919

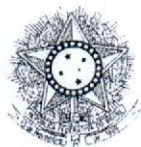
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 30.371.968/0001-95

Certidão nº: 149539616/2018

Expedição: 04/05/2018, às 16:46:09

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 30.371.968/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 30371968/0001-95

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.**VOLTAR**

Duvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos no lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado do Paraná

Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO



N. ALVARÁ

41284

Razão Social: IZAQUE SILVEIRA VAIS 06153957919

Nome Fantasia:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN

Bairro: CENTRO

Nº 1261

**Atividades: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA.**

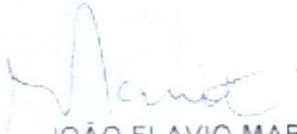
Observações:

Cad. Econômico: 00004738 Cnpj/Cpf: 30371968000195

Restrições:

PALMITAL/PR, terça-feira, 15 de maio de 2018

Validade Até: 31/12/2018


JOÃO FLAVIO MARIOT
Secretário de Finanças
Portaria nº 003/2017

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Tributação/Fiscalização
Port. 458/2017

Recebi em 15/10/18
Stéfany

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 sitio: <http://www.infobit.net.br>

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL		
CPF/CNPJ	77778660000122	RG/I E	
Endereço	RUA MOISÉS LUPION		
Cidade	PALMITAL	UF	PR

PROPOSTA

Item	Quant.	Descrição do Item a ser avaliado	Valor Serviço Unitário	Valor do Serviço Total
01	01	Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de	3062,00	3062,00

	visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído		
--	---	--	--

TOTAL 3062,00	
----------------------	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3072,00

PRAZO DE VALIDADE É DE 60 DIAS

PALMITAL, 11/10/2018

Ronoldo Retecheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

10.902.446/0001-605



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

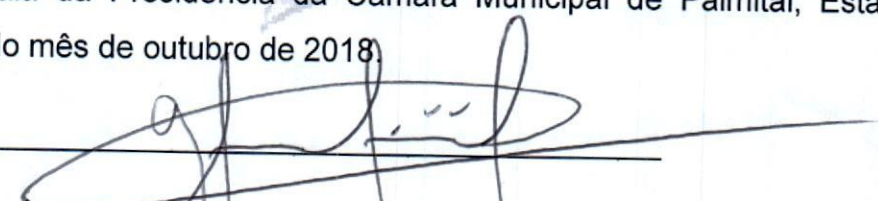
CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - P.
FLS. _____
Ass. _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 018/2018** por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa: **CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME**, portadora do **CNPJ 05.116.535/0001-46**, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para, aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído, no valor de R\$ **2.099,00** (dois mil e noventa e nove reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações legais.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



O Vereador **ÉLIO JOSÉ MELO MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, subscrito pelos vereadores **AGUNILDO PAZ DE MOURA**, **ARIVAL GONÇALVES FERREIRA**, **CLARICE NUNES PEREIRA** e **JACIR DESHUT**, apresentam à judicialização da Câmara de Vereadores de SANTA MARIA DO OESTE-PR, o seguinte:

PROJETO DE LEI 007/2018 (LEGISLATIVO)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Santa Maria do Oeste - PR, CONSEG.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 008/2000, de 15 de maio de 2000, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SANTA MARIA DO OESTE (CONSEG).

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar à Comissão Competente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, com cópia para o Executivo Municipal até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente, bem como movimentações financeiras, conforme art. 2º da Lei 008/2000.

Art. 3º Serão objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II - subscrito os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos dirigentes.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de setembro de 2018.

Vereadores:
ÉLIO JOSÉ MELO MACHADO
AGUNILDO PAZ DE MOURA
ARIVAL GONÇALVES FERREIRA
CLARICE NUNES PEREIRA
JACIR DESHUT



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.778.680/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

OBJETO: Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto; 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajuste e automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos; Carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e offprints, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de cor, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfil de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8,5x11, 8,5x14); Idioma com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, jato, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, folhas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampoada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído.

VALOR TOTAL: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)

PRazo de Vigência: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do produto, e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO(A): CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME, portadora do CNPJ 05.116.535/0001-48, residente e domiciliada na Rua Químico Bocaliva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comércio de Guarapuava, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade nos processos, bem como, do cumprimento eficiente de sua missão, a Câmara Municipal de Palmital, está aderindo a novas soluções de informática a fim de superar os desafios encontrados no ambiente público. Esta sendo implantando nesta Casa o sistema de Processo Eletrônico que visa digitalizar todo o acervo existente, bem como o início de novos processos já em ambiente eletrônico de modo que as consultas e andamento fiquem mais velozes, de maneira a atender o princípio da eficiência.

Palmital, 15 de outubro de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE

E-mail: cammunicipalpalmital@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1901 - Fones (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85278-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.778.680/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

CONTRATADO(A): CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME, portadora do CNPJ 05.116.535/0001-48, residente e domiciliada na Rua Químico Bocaliva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comércio de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto; 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajuste e automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos; Carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e offprints, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de cor, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfil de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8,5x11, 8,5x14); Idioma com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, jato, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, folhas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampoada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído.

DATA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2018.

PRazo de Vigência: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)

PAGAMENTO: Após a entrega do objeto acima mencionado e apresentação de nota fiscal.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade nos processos, bem como, do cumprimento eficiente de sua missão, a Câmara Municipal de Palmital, está aderindo a novas soluções de informática a fim de superar os desafios encontrados no ambiente público. Esta sendo implantando nesta Casa o sistema de Processo Eletrônico que visa digitalizar todo o acervo existente, bem como o início de novos processos já em ambiente eletrônico de modo que as consultas e andamento fiquem mais velozes, de maneira a atender o princípio da eficiência.

FORO: Comércio de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: cammunicipalpalmital@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1901 - Fones (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85278-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.778.680/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 018/2018** por valor após adjudicando o objeto de dispensa, em favor da empresa: **CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME**, portadora do CNPJ 05.116.535/0001-48, residente e domiciliada na Rua Químico Bocaliva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comércio de Guarapuava, Estado do Paraná, para aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto; 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajuste e automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos; Carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e offprints, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de cor, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfil de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8,5x11, 8,5x14); Idioma com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, jato, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, folhas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampoada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído; no valor de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais), sob a égide do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações legais.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: cammunicipalpalmital@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1901 - Fones (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85278-000 - Palmital - Paraná



PORTARIA Nº 11/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 05 de Outubro de 2018, a Sra. Airana Pires, do cargo de Assistente Administrativo, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, lotado no CISGAP. Nomeada pela portaria 07/2017.

Cumpra-se.
Publique-se.

Guarapuava, 05 de Outubro de 2018.

Cesar Augusto Carillo Silvestri Filho
Presidente CISGAP

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523 Centro CEP: 85.205-000 Fone: (41) 3617-9173
Guarapuava - PR

Silvia Cristiane de Amorim
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME, portadora do CNPJ 05.116.535/0001-46, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído.

DATA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

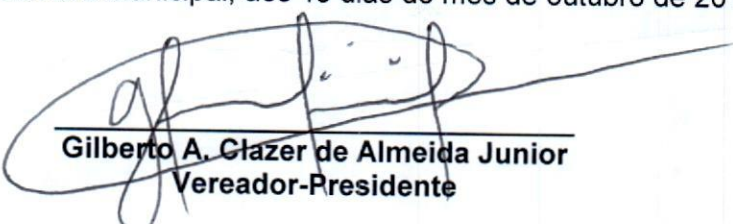
VALOR TOTAL: R\$ 2.099,00 (dois mil, e noventa e nove reais).

PAGAMENTO: Após a entrega do objeto acima mencionado e apresentação de nota fiscal.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade nos processos, bem como, do cumprimento eficiente de sua missão, a Câmara Municipal de Palmital, está aderindo a novas soluções de informática a fim de superar os desafios encontrados no ambiente público. Está sendo implantando nesta Casa o sistema de Processo Eletrônico que visa digitalizar todo o acervo existente, bem como o início de novos processos já em ambiente eletrônico de modo que as consultas e andamentos fiquem mais velozes, de maneira a atender o princípio da eficiência.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.


Gilberto A. Glaizer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



O Vereador ELIO JOSÉ MELO MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, subscrito pelos vereadores AGUIRALDO PAZ DE MOURA, ARIVAL GONÇALVES FERREIRA, CLARICE NUNES FERREIRA e JACIR DERHUT, apresentaram à Juizada apreciação da Câmara de Vereadores de SANTA MARIA DO OESTE-PR, o seguinte:

PROJETO DE LEI 007/2018 (LEGISLATIVO)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Santa Maria do Oeste - PR, CONSSEG.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 008/2000, de 15 de maio de 2001, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SANTA MARIA DO OESTE (CONSSEG).

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar à Comissão Competente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, com cópia para o Executivo Municipal até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano precedente, bem como movimentações financeiras, conforme art. 2º da Lei 008/2001.

Art. 3º Serão objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar à mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, PR, 06 de setembro de 2018.

Vereador
ELIO JOSÉ MELO MACHADO
AGUIRALDO PAZ DE MOURA
ARIVAL GONÇALVES FERREIRA
CLARICE NUNES FERREIRA
JACIR DERHUT



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITO
CNPJ 17.778.660/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

OBJETO: Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajustar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de páginas em branco e off-line, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos. Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho oficial (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 5.5x14), ídolo com tamanhos de papel de até 34 polegadas. Tipos de papel: Papel (laser, jato, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, folhas de frente, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removível; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluso.

VALOR TOTAL: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)

PRazo de vigência: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do produto, e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADA: CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME, portadora do CNPJ 06.116.535/0001-46, residente e domiciliada na Rua Quirino Bocaiuva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comércio de Guarapuava, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade nos processos, bem como do cumprimento eficiente de sua missão, a Câmara Municipal de Palmito, está adotando a nova solução de informática a fim de superar os desafios encontrados no ambiente público. Está sendo implantado nesta Casa o sistema de Processo Eletrônico que visa digitalizar todo o acervo existente, bem como o início de novos processos já em ambiente eletrônico de modo que as consultas e andamento fiquem mais velozes, de maneira a atender o princípio da eficiência.

Palmito, 15 de outubro de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE

E-mail: camaramunicipalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmito - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITO
CNPJ 17.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITO-PR

CONTRATADA: CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME, portadora do CNPJ 06.116.535/0001-46, residente e domiciliada na Rua Quirino Bocaiuva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comércio de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajustar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de páginas em branco e off-line, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos. Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho oficial (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 5.5x14), ídolo com tamanhos de papel de até 34 polegadas. Tipos de papel: Papel (laser, jato, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, folhas de frente, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removível; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluso.

DATA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2018.

PRazo de vigência: O contrato do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)

PAGAMENTO: Após a entrega do objeto acima mencionado e a apresentação de nota fiscal.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade nos processos, bem como do cumprimento eficiente de sua missão, a Câmara Municipal de Palmito, está adotando a nova solução de informática a fim de superar os desafios encontrados no ambiente público. Está sendo implantado nesta Casa o sistema de Processo Eletrônico que visa digitalizar todo o acervo existente, bem como o início de novos processos já em ambiente eletrônico de modo que as consultas e andamento fiquem mais velozes, de maneira a atender o princípio da eficiência.

FORO: Comarca de Palmito, Estado do Paraná.

Saia da Presidência da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camaramunicipalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85270-000 - Palmito - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITO
CNPJ 17.778.660/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 018/2018 por valor após adjudicação o objeto da dispensa, em favor da empresa: CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME, portadora do CNPJ 06.116.535/0001-46, residente e domiciliada na Rua Quirino Bocaiuva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comércio de Guarapuava, Estado do Paraná, para aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajustar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de páginas em branco e off-line, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos. Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho oficial (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 5.5x14), ídolo com tamanhos de papel de até 34 polegadas. Tipos de papel: Papel (laser, jato, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, folhas de frente, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removível; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluso; no valor de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações legais.

Saia da Presidência da Câmara Municipal de Palmito, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camaramunicipalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85270-000 - Palmito - Paraná



PORTARIA Nº 11/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 05 de Outubro de 2018, a Sra. Airane Pires, do cargo de Assistente Administrativo, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, lotado no CISGAP, nomeada pela portaria 07/2017.

Compre-se.
Publique-se.

Guarapuava, 05 de Outubro de 2018.

Cesar Augusto Carillo Silvestri Filho
Presidente CISGAP

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1533 Centro CEP 85.010-200 Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - PR

Saia da Presidência da Câmara Municipal de Palmito, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

OBJETO: Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído.

VALOR TOTAL: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do produto, e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO(A): CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME, portadora do CNPJ 05.116.535/0001-46, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade nos processos, bem como, do cumprimento eficiente de sua missão, a Câmara Municipal de Palmital, está aderindo a novas soluções de informática a fim de superar os desafios encontrados no ambiente público. Está sendo implantando nesta Casa o sistema de Processo Eletrônico que visa digitalizar todo o acervo existente, bem como o início de novos processos já em ambiente eletrônico de modo que as consultas e andamentos fiquem mais velozes, de maneira a atender o princípio da eficiência.

Palmital, 15 de outubro de 2018.


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 67

ATA DE ABERTURA DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Aos quinze dias de outubro de 2018, às 9:44 horas, na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, presentes a Comissão de Licitação. Para participarem da Dispensa de Licitação para **Aquisição de Scanner com as seguintes características:** Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído, foram convidados cinco empresas para participarem, através de email (doc. em anexo), é somente três empresas mandaram a Cotação de Preço e a documentação, o qual foram analisados, o qual foram: a) o primeiro foi da empresa **MATRIX CENTER**, portadora do CNPJ **30.371.968/0001-95**, residente e domiciliado à Avenida Maximiliano Vicentin, 1261, cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, no valor de R\$ **2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**; b) a segunda proposta foi da empresa **FERNANDA JUSTUS GRANDE - ME**, portadora do CNPJ **05.923.393/0001-29**, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 391, centro, da cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná no valor de R\$ **2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais)**, c) a terceira empresa **CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME**, portadora do CNPJ **05.116.535/0001-46**, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 2008, sala 02,

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

centro, cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais). Após a análise das propostas foi verificado pela comissão que a empresa vencedora foi **CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME**, portadora do CNPJ 05.116.535/0001-46, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais), o qual apresentou também documentos necessários e exigido em Lei. Nada mais havendo a tratar, eu, Márcia R. Rosa, subscrevi a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Termo de Contrato de contratação de empresa, para aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1095, sala 03, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME**, portadora do CNPJ 05.116.535/0001-46, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação n. 018/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído para o exercício financeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 – A aquisição será prestada para a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em data e horário solicitado pela **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado a quantidade autorizada.

3.2 – A aquisição solicitada poderá realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrará na data de **31 de dezembro de 2018**.

3.3 - A Contratada somente irá prestar o produto constante na cotação de preços, nunca ultrapassando a quantidade estipulada.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso da quantidade fornecida para que a mesma não ultrapasse o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento da nota fiscal reserva-se o direito de não receber a mesma se não estiver de acordo com o solicitado devendo esta ser substituída pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais)**, considerando sua proposta de preço após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando o preço total do item acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

5.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)**, pela contratação de empresa, para a aquisição do objeto da cláusula primeira para o exercício financeiro de **2018**.

5.2 - A CONTRATANTE, através dos responsáveis pelos Departamento de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento após a entrega do objeto da cláusula primeira juntamente com a nota fiscal, sem rasuras;

5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre o produto, quantidade, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a contratação de empresa, para a Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão; Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, correção de conteúdo, retirada de cores. Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos; Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14); lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado), cheques bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

01.001.01.031.0101.1003.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do serviços na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada do pagamento eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo Licitatório nº **021/2018**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

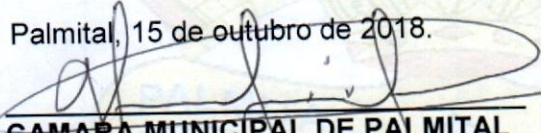
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

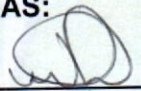
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

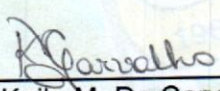
Palmital, 15 de outubro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL


CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Patricia Obal
CPF: 098.353.819-09

2. 
Nome: Keila M. De Carvalho
CPF: 014.952.079-43

30/10/2018

Banco do Brasil

Câmara Municipal - Palmital - Pr.

FLS. 75

Ass

A35G301332584456010
30/10/2018 13:35:23



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PALMITAL CAM VEREADORES
Agência 1353-6
Conta corrente 4447-4

Creditado

Nome CONEXAO IMPRESSORAS LTDA
Agência 299-2
Conta corrente 52201-5
Valor 2.099,00
Data Nesta data

Assinada por JC256647 OSVALDO P DE LIMA
JB525353 GILBERTO ALMEIDA JR

30/10/2018 13:34:26
30/10/2018 13:35:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB525353 GILBERTO ALMEIDA JR.